

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

### COMUNICADO AOS GUARDADORES DO SÁBADO E DEMAIS CANDIDATOS

Tendo em vista:

- O direito garantido constitucionalmente do exercício religioso, conforme Artigo 5º da CF/88: “[...] VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias [...]”;
- Os princípios da isonomia, igualdade e impessoalidade na condução do certame estabelecido pelo Edital 06/2013-CFP/UFRB;

O Centro de Formação de Professores informa que **será assegurado aos candidatos guardadores do sábado o direito de realizar a prova para a Matéria Estudos Lingüísticos e Literária em horário especial**, tal como já ocorre em outros exames desta natureza, a exemplo do ENEM e de outros concursos públicos. Para tanto, é indispensável que atendam às seguintes procedimentos:

1. Comparecerem ao local de provas na data e no horário previstos no Edital 06/2013-CFP/UFRB (8h do dia 19 de outubro de 2013) e nos informes apenas a esse Edital;
2. Identificarem-se como guardadores do sábado aos membros da Comissão de Execução do Concurso, **no ato da abertura do Certame**;
3. Permanecerem incomunicáveis, em sala reservada para tal fim, sob os cuidados de um dos membros da Comissão de Execução do Concurso, até o horário das 18h, para assim proceder à realização das etapas do certame.
4. A esses candidatos não será permitido o acesso a qualquer material de leitura ou pesquisa (inclusive celulares, *tablets* e similares) durante todo o período de guarda. Os

candidatos não participarão do sorteio do ponto da prova escrita, do qual só tomarão conhecimento no horário em que estarão aptos a realizar a referida prova, a partir das 18h.

**5. O candidato guardador do sábado deverá levar alimentos para passar o dia, tendo em vista sua incomunicabilidade até às 18h.**

**Amargosa, 08 de outubro de 2013**

Comissão de Execução do Concurso